

Valores já foram recuperados pelas distribuidoras e pertencem ao consumidor

Os valores de PIS/COFINS cobrados indevidamente já foram recuperados pelas concessionárias, seja por meio de ações judiciais, seja por compensações tributárias. Ocorre que, na prática, as concessionárias (contribuintes de direito) efetuam o repasse econômico dos valores dos tributos por elas devido aos consumidores finais.

Portanto, os valores recebidos pelas distribuidoras relativo aos tributos cobrados a maior nas faturas de energia não lhes pertencem, porque foram pagos, na realidade, pelos consumidores finais.

Assim, diante do reconhecimento da ilegalidade dessa cobrança e a restituição dos valores às distribuidoras, surge a obrigação de repassar esses recursos ao contribuinte de fato: o usuário da energia elétrica.

ADI nº 7.324/DF

No julgamento da ADI nº 7.324, proposta pela Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (Abradee), o STF afastou alegações de inconstitucionalidade e reforçou que a Aneel tem competência para definir como as distribuidoras de energia devem ressarcir consumidores por valores pagos a maior.

A Lei nº 14.385/2022, agora validada, determina que a devolução ocorra por créditos tarifários, sob regulação da Aneel, assegurando que os valores pagos a maior retornem efetivamente ao consumidor..

A validação da Lei 14.385/2022 pelo STF representa um avanço na proteção dos direitos dos consumidores e na racionalização da tributação no setor elétrico.

Prescrição de 10 anos

O STF fixou o prazo prescricional de 10 anos para que consumidores solicitem a devolução dos valores judicialmente, em alternativa à devolução regulada pela Aneel.

O prazo que deve ser contado a partir da efetiva restituição do valor devido às distribuidoras ou da homologação da compensação (o que pode variar conforme cada distribuidora e o momento em que obteve o crédito tributário).

Descontos na devolução

Do montante a ser ressarcido serão deduzidos os honorários advocatícios pagos pelas distribuidoras e os tributos incidentes sobre a restituição.